



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 24/11/2023

41ª Sessão Ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), nas seguinte Dotação Orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.1046 – Aquisição de Ambulâncias

4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 323.812,00

Fonte de Recursos: 1.601.0000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos provenientes do SUS do Governo Federal – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964 no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais).

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 23 de Novembro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 064/2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Temos a honra de encaminhar para a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 064/2023, Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, lei nº 4464 de 09 de dezembro de 2022.

O presente projeto visa viabilizar a utilização de recursos recebidos por este município para aquisição de ambulância, que será de grande importância para os serviços de saúde.

Considerando que o pedido realizado, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 23 de novembro de 2023.


GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal